

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA**

CNPJ: 95.990.198/0001-04  
R. Celso Tozzo, 27  
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 5/2019 - TP**

Processo Administrativo: 65/2019  
Processo de Licitação: 65/2019  
Data do Processo: 14/05/2019

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 15/2019 (Sequência: 2)**

Ao(s) 6 de Junho de 2019, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 888, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 65/2019, Licitação nº. 5/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Às 14h30min do dia 06 de Junho de 2019, reuniram-se o presidente da comissão permanente de licitações Flaviano Perim e os membros Adriana de Cezaro Moresco e Nilvete Ap. S. Atuatti para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, dar andamento a análise da documentação concernente a Tomada de Preços nº 05/2019, tocante aos apontamentos apresentados pelo representante da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI esta comissão praticou diligência com fulcro no item 25.09 do edital, sendo que, da consulta online para verificação da validade da Certidão de Falência e Concordata exigida no item 7.1.3 alínea "b" deste instrumento, apresentada pela licitante PRESTADORA DE SERVIÇOS QUALIDADE LTDA, restou constatado conforme certidão 17758 do sistema "eproc" que a mesma é válida. Outrossim, quanto ao apontamento referente as alterações contratuais realizadas pelas licitantes CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI e PRESTADORA DE SERVIÇOS QUALIDADE LTDA e não consignadas na Certidão de Pessoa Jurídica - CREA/SC exigida no item 7.1.4 alínea "d" do edital, visando a aplicação dos princípios inerentes à licitação, sobretudo a ampla participação no certame, observa-se que as informações contidas na referida Certidão são compatíveis com a última alteração contratual não havendo modificações pertinentes a execução do objeto desta licitação. Sendo assim, as empresas CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI, PRESTADORA DE SERVIÇOS QUALIDADE LTDA e GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI apresentaram documentação conforme exigido no edital, portanto, ficam habilitadas para a próxima fase do certame. Abre-se o prazo de 05 dias úteis a contar do recebimento desta ata para interposição recursal, se assim desejarem. Sem mais a tratar encerra-se a presente sessão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

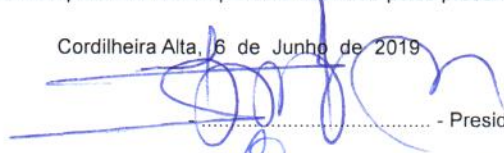
**COMISSÃO:**


FLAVIANO PERIM

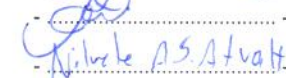
ADRIANA DE CEZARO MORESCO

NILVETE AP. SARTOR ATUATTI

Cordilheira Alta, 06 de Junho de 2019

  
..... - Presidente da Comissão de Licitação

  
..... - 1º MEMBRO

  
..... - 2º MEMBRO